



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 002/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

SÍNTESE DO OBJETO: Prestação de Serviços de locação de tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Câmara, eu, Adriele Adilaine Costa, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

ADRIELE ADILAINE COSTA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 003/2023

DESIGNA OS MEMBROS DE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
PIRACICABA PARA O EXERCÍCIO DE
2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Adriele Adilaine Costa, Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.

Art. 2º Fica designada presidente da aludida Comissão a servidora Adriele Adilaine Costa.

Art. 3º Fica designado como suplente de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.


Art. 4º A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2023.


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2023.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 17/02/23


Diretor (a) Geral


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023,
DISPENSA Nº 002/2023.

REQUISIÇÃO DE DISPENSA

Excelentíssimo Senhor

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Considerando que a Câmara Municipal realizará no exercício de 2023 as reuniões solenes previstas nas Resoluções nºs 394/2006, 401/2007 e 418/2011, referente à entrega da Medalha do Mérito Legislativo “José Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária da cidade de Rio Piracicaba, da Condecoração do Mérito Escolar “Inêz Guedes Carneiro Dias” e do Diploma de “Operário Padrão”.

Considerando também que para que haja uma eficiente organização destas reuniões é necessário que haja no local tampos e toalhas a serem utilizadas nos aparadores, mesa de recepção, mesa de apoio e mesa de autoridades.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba vem REQUISITAR a Vossa Excelência, autorização para contratação de Serviços Locação de tampos e toalhas a serem utilizadas nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, mediante dispensa de licitação conforme prevê o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 17 de fevereiro de 2023.


Adriele Adilaine Costa

Presidente da Comissão de Licitação


Inêz Aparecida Leite
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Prestação de Serviços de locação de tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023**, conforme anexo II, e solicitação em anexo, e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 17 de fevereiro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara

camararp@camararp.mg.gov.br



De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 11:06
Para: 'FestasPraticas festaspraticas'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Tampos e Toalhas
Anexos: Cotação - Tampos e toalhas.docx

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para prestação de serviços de locação de tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme condições definidas no Termo de Referencia em anexo.

Cordialmente,

Adrielle Costa
Câmara Municipal de Rio Piracicaba



Prestação de Serviços de locação tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023

Item	Quant. Total Estimada	Unid.	Descrição
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80 , a serem utilizados na mesa de autoridades.
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.
05	03	Unid	Toalhas de sobrepôr medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.

Os serviços de locação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas às 19 horas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inêz Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

A contratada deverá entregar e montar os itens ora locados em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá entregar os itens locados no local do evento e realizar a montagem dos mesmos com antecedência, mínima, de 08 (oito) horas.



É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos itens solicitados, com auxílio da Contratante na coordenação, acompanhamento e indicação dos locais a serem instalados e montados. O recolhimento deverá ser realizado no próximo dia útil em que se realizar a reunião solene, desde que haja expediente na Câmara Municipal neste dia.

Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão compreender todos os custos referentes à entrega dos itens locados, montagem, desmontagem e recolhimento dos mesmos.

As toalhas locadas deverão ser em tecidos como jacquard, rattan, Linho, shamtung ou similares.

Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a qual enviará Requisição à CONTRATADA constando os itens a serem locados, a data e local do evento.

A definição de cores das toalhas a serem locadas, será realizada pela Contratante, sem que haja comprometimento dos valores registrados e empenhados.

camararp@camararp.mg.gov.br



De: Samanta Souza [samanta.festaspraticas@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 15:36
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Orçamento solicitado;
Anexos: COTAÇÃO PREÇO PARA LICITAÇÃO 2023.pdf

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado;

Att
Samanta

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



COLETA DE PREÇOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

OBJETO: Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, durante o ano de 2023, conforme a seguir:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	21	Unid	Tampo de madeira quadrado 1,2M	65,00	1.365,00
02	09	Unid	Tampo de madeira retangular 2,20x0,80 Mesas de autoridade	78,00	702,00
03	21	Unid	Toalhas 3m jacq arabesco/imperial cor a definir	46,00	966,00
04	09	Unid	Toalhas banquetes jacq.arabesco/imperial cor a definir	70,00	630,00
05	03	Unid	Toalhas 1,40x1,40 cor a definir	36,80	110,40

Total: 3.773,40

OBS 01: São estimados 03 eventos e a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

OBS 02: Os preços cotados estão incluídos transporte, montagem e desmontagem.

João Monlevade, 06 de Fevereiro de 2023.

Festas Práticas Ltda.

Jri



De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 11:07
Para: 'claudiaulbra@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Tampos e Toalhas
Anexos: Cotação - Tampos e toalhas.docx

Prezada Senhora, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para prestação de serviços de locação de tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme condições definidas no Termo de Referencia em anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Adriele



Prestação de Serviços de locação tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023

Item	Quant. Total Estimada	Unid.	Descrição
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80 , a serem utilizados na mesa de autoridades.
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.
05	03	Unid	Toalhas de sobrepor medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.

Os serviços de locação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas às 19 horas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo "Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inêz Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

A contratada deverá entregar e montar os itens ora locados em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá entregar os itens locados no local do evento e realizar a montagem dos mesmos com antecedência, mínima, de 08 (oito) horas.



É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos itens solicitados, com auxílio da Contratante na coordenação, acompanhamento e indicação dos locais a serem instalados e montados. O recolhimento deverá ser realizado no próximo dia útil em que se realizar a reunião solene, desde que haja expediente na Câmara Municipal neste dia.

Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão compreender todos os custos referentes à entrega dos itens locados, montagem, desmontagem e recolhimento dos mesmos.

As toalhas locadas deverão ser em tecidos como jacquard, rattan, Linho, shantung ou similares.

Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a qual enviará Requisição à CONTRATADA constando os itens a serem locados, a data e local do evento.

A definição de cores das toalhas a serem locadas, será realizada pela Contratante, sem que haja comprometimento dos valores registrados e empenhados.

su

À

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Em atenção à solicitação de orçamento encaminhada através de e-email, venho informar os valores referentes à locação de tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023

Item	Quant. anual Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.	70,00	1.470,00
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80 , a serem utilizados na mesa de autoridades.	80,00	720,00
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.	50,00	1.050,00
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	85,00	765,00
05	03	Unid	Toalhas de sobrepor medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	40,00	120,00

Total: 4.125,00

Os serviços de locação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas às 19 horas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo "Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;

Claudianez Augusto
Ch.

- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inêz Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

A contratada deverá entregar e montar os itens ora locados em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá entregar os itens locados no local do evento e realizar a montagem dos mesmos com antecedência, mínima, de 08 (oito) horas.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos itens solicitados, com auxílio da Contratante na coordenação, acompanhamento e indicação dos locais a serem instalados e montados. O recolhimento deverá ser realizado no próximo dia útil em que se realizar a reunião solene, desde que haja expediente na Câmara Municipal neste dia.

Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão compreender todos os custos referentes à entrega dos itens locados, montagem, desmontagem e recolhimento dos mesmos.

As toalhas locadas deverão ser em tecidos como jacquard, rattan, Linho, shantung ou similares.

Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a qual enviará Requisição à CONTRATADA constando os itens a serem locados, a data e local do evento.

A definição de cores das toalhas a serem locadas, será realizada pela Contratante, sem que haja comprometimento dos valores registrados e empenhados.

Rio Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

Claudia da Consolação de Souza Rocha
CLÁUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA ROCHA

CNPJ: 22.310.434/000120

Claudia Souza Rocha

Chi

camararp@camararp.mg.gov.br



De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 11:03
Para: 'brotoecia floricultura'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Tampos e Toalhas
Anexos: Cotação - Tampos e toalhas.docx

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para prestação de serviços de locação de tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme condições definidas no Termo de Referência em anexo.

Cordialmente,

Adrielle Costa
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Prestação de Serviços de locação tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023

Item	Quant. Total Estimada	Unid.	Descrição
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80 , a serem utilizados na mesa de autoridades.
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.
05	03	Unid	Toalhas de sobrepor medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.

Os serviços de locação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas às 19 horas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo "Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inêz Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

A contratada deverá entregar e montar os itens ora locados em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá entregar os itens locados no local do evento e realizar a montagem dos mesmos com antecedência, mínima, de 08 (oito) horas.





É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos itens solicitados, com auxílio da Contratante na coordenação, acompanhamento e indicação dos locais a serem instalados e montados. O recolhimento deverá ser realizado no próximo dia útil em que se realizar a reunião solene, desde que haja expediente na Câmara Municipal neste dia.

Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão compreender todos os custos referentes à entrega dos itens locados, montagem, desmontagem e recolhimento dos mesmos.

As toalhas locadas deverão ser em tecidos como jacquard, rattan, Linho, shantung ou similares.

Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a qual enviará Requisição à CONTRATADA constando os itens a serem locados, a data e local do evento.

A definição de cores das toalhas a serem locadas, será realizada pela Contratante, sem que haja comprometimento dos valores registrados e empenhados.

Si

ORÇAMENTO

Segue os valores para locação de tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023

Item	Quant. anual Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.	75,00	1.575,00
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80 , a serem utilizados na mesa de autoridades.	85,00	765,00
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.	60,00	1.260,00
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	92,00	828,00
05	03	Unid	Toalhas de sobrepôr medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	42,00	126,00

Total: 4.554,00

Os valores ora apresentados contemplam a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos itens no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins, Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara

Gláucia O G. Saldiva

102.766.391/0001-85
Cadeira & Gonçalves Floricultura Ltda. - ME

Rua Carlos Mota, 14
J.K. - CEP: 35.930-674
João Montevidé - MG

Ju



Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

Os preços apresentados terão validade até 31/12/2023, e contemplam transporte, montagem e desmontagem dos produtos locados.

Rio Piracicaba, 09 de fevereiro de 2023.

Gláucia O. G. Caldeira

Gláucia Oliveira Gonçalves Caldeira

CALDEIRA & GONÇALVES FLORICULTURA LTDA

102.766.391/0001-851

Caldeira & Gonçalves Floricultura Ltda. - ME

**Rua Carlos Mota, 14
J K - CEP: 35.930-674
João Monlevade - MG**

Chi



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de: (x) Locação () Execução de Serviço () Execução de obra () Compra	Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Justificativa: Para atendimento nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.
---	---

Item	Quant. Total Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.	70,00	1.470,00
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80 , a serem utilizados na mesa de autoridades.	81,00	729,00
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.	52,00	1.092,00
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	82,33	740,97
05	03	Unid	Toalhas de sobrepor medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	39,60	118,80

Valor Total: R\$4.150,77 (Quatro mil cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

Data: 17/02/2023

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$4.150,77 (Quatro mil cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

Data: 17/02/2023

ADRIELE ADILAINÉ COSTA
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº
01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029.

Data: 17/02/2023


LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

DISPENSA Nº 002/2023

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo V.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO VI.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

DISPENSA Nº 002/2023.

ANEXO II –

DETALHAMENTO DO OBJETO

Prestação de Serviços de locação tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

Item	Quant. Total Estimada	Unid.	Descrição
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80 , a serem utilizados na mesa de autoridades.
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.
05	03	Unid	Toalhas de sobrepor medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.

Os serviços de locação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas às 19 horas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inês Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

A contratada deverá entregar e montar os itens ora locados em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá entregar os itens locados no local do evento e realizar a montagem dos mesmos com antecedência, mínima, de 08 (oito) horas.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos itens solicitados, com auxílio da Contratante na coordenação, acompanhamento e indicação dos locais a serem instalados e montados. O recolhimento deverá ser realizado no próximo dia útil em que se realizar a reunião solene, desde que haja expediente na Câmara Municipal neste dia.

Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão compreender todos os custos referentes à entrega dos itens locados, montagem, desmontagem e recolhimento dos mesmos.

As toalhas locadas deverão ser em tecidos como jacquard, rattan, Linho, shantung ou similares.

Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a qual enviará Requisição à CONTRATADA constando os itens a serem locados, a data e local do evento.

A definição de cores das toalhas a serem locadas, será realizada pela Contratante, sem que haja comprometimento dos valores registrados e empenhados.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, DISPENSA Nº 002/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preço, conforme o objeto da DISPENSA Nº 002/2023 e anexo II.

Item	Quant. anual Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.		
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80, a serem utilizados na mesa de autoridades.		
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.		
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.		
05	03	Unid	Toalhas de sobrepôr medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando _____ para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal.

Informamos que os preços ora apresentados terão validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nos autos da Dispensa nº 002/2023.

Atenciosamente,

PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023, DISPENSA N° 002/2023

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **003/2023**, Modalidade Dispensa n.º **002/2023**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prestação de Serviços de locação tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.
- 1.2. Os serviços objeto deste contrato deverão estar conforme as especificações avençadas no Anexo II do Processo Licitatório 003/2023, Modalidade Dispensa nº 002/2023.
- 1.3. As locações referidas no item 1.1, serão realizadas em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ _____ (_____), conforme disposto na tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Item	Quant. anual Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.		
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80, a serem utilizados na mesa de autoridades.		
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.		
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.		
05	03	Unid	Toalhas de sobrepor medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.		

2.2. – O valor a ser pago por cada serviço contratado, será apurado através das requisições emitidas pela Câmara e devidamente atendidas pela Contratada.

2.3. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização de cada evento, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.

2.4 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



2.7 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1.- Os serviços de locação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inês Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

4.2- Havendo necessidade por parte da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, os serviços poderão ser realizados em outra data, mediante autorização e aviso prévio.

4.3 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de



rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- b) Informar à contratada qualquer mudança relacionada aos dias e local de realização do evento.
- c) Encaminhar a CONTRATADA as requisições para a prestação do serviço, a qual conterà o dia, local e quantidade dos itens necessários em cada evento.
- d) Efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato.

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a locação do espaço.
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



e) A contratada será responsável pela prestação dos serviços em 03 (três) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da Câmara Municipal De Rio Piracicaba, em local e data informada pela mesma.

f) A contratada deverá entregar os itens ora locados no salão de festas da **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP**, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

g) A CONTRATADA deverá entregar os itens locados no local do evento e realizar a montagem dos mesmos com antecedência, mínima, de 08 (oito) horas.

h) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos itens solicitados, com auxílio da Contratante na coordenação, acompanhamento e indicação dos locais a serem instalados e montados. O recolhimento deverá ser realizado no próximo dia útil em que se realizar a reunião solene, desde que haja expediente na Câmara Municipal neste dia.

i) Os preços apresentados pela CONTRATADA compreendem todos os custos referentes à entrega dos itens locados, montagem, desmontagem e recolhimento dos mesmos.

j) Definir as cores das toalhas locadas juntamente com a Câmara Municipal.

k) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal De Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

l) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao detalhamento do objeto ou cláusulas contratuais, se limitar.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a



Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da locação, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade da locação;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, ____ de _____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF nº _____

Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!

18



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 DISPENSA Nº 002/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

..... inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 DISPENSA Nº 002/2023

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 003/2023, sob a Modalidade Dispensa nº 002/2023, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31204517287

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FESTAS PRATICAS LTDA -ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000865272

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JOAO MONLEVADE

Local

16 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

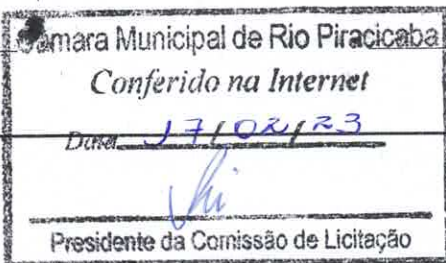
3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data



Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8056806 em 19/10/2020 da Empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire 31204517287 e protocolo 206381883 - 16/10/2020. Autenticação: B435BA423068ED37D0B5EB6C4E0EB184B58DE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/638.188-3 e o código de segurança 8wtS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8056806



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/638.188-3	MGP2000865272	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.500.026-67	BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
311.843.326-49	CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
250.229.976-49	SIDNEY ERNANI FERREIRA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/02/23
Presidente da Comissão de Licitação



5.000.000.000

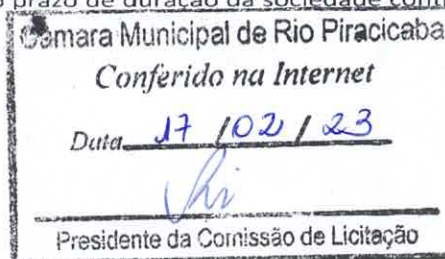
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME
CNPJ n.º 00.294.649/0001-62**

BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/05/1984, natural de Timóteo/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.564.026, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 061.500.026-67, residente e domiciliada à Rua Mileto, n.º 90, Bairro Nova Aclimação, CEP: 35.931-173 em João Monlevade/MG e **SIDNEY ERNANI FERREIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/06/1956, natural de João Monlevade/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M447.862, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 250.229.976-49, residente e domiciliado à Rua Mileto, n.º 90, Bairro Nova Aclimação, CEP: 35.931-173 em João Monlevade/MG, todas absolutamente capazes e sócios da empresa denominada **FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME**, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 3120451728-7 em 14/11/1994, com seu contrato social devidamente consolidado, resolvem de comum acordo alterar a mesma sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira:

Da denominação social, sede, objeto, fórum e prazo de duração:

A sociedade continua girando sob a denominação social de **FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME**, sua sede continua estabelecida à Av. Castelo Branco, n.º 277, C, Bairro República, CEP: 35.930-090 em João Monlevade/MG; o objetivo que era o da prestação de serviços de locação de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, atividades paisagísticas, atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, depósitos de mercadorias para terceiros, guarda moveis, carga e descarga, produção de espetáculos de dança, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, discotecas, danceterias, salões de dança e similares, atividades de produção de fotografias, outras atividades de recreação e lazer, filmagem de festas e eventos, atividades de exibição cinematográfica e fotocópias, passa nesta data, para prestação de serviços de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos eletro-eletrônicos de uso doméstico e pessoal, aluguel de instrumentos musicais, Aluguel de móveis de escritório, aluguel de andaimes, aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de: palcos e coberturas, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos, outras estruturas de uso temporário, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de buffet e comércio varejista de plantas e flores naturais; o foro eleito continua o da Comarca de João Monlevade/MG e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.



Quinta Alteração Contratual da Empresa
Festas Práticas Ltda - ME

Segunda:

Da retirada e admissão de sócios:

A sócia **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, possuidora de 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas cotas para a sócia admitida **CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de João Monlevade/MG, nascida em 26/05/1959, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-721.865 expedida pela SSP/MG, CPF n.º 311.843.326-49, residente e domiciliada à Rua Mileto, n.º 90, Bairro Nova Aclimação, CEP: 35.931-173 em João Monlevade/MG.

O sócio **SIDNEY ERNANI FERREIRA**, possuidor de 170.000 (cento e setenta mil) cotas, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), retira-se da sociedade e recebe de saldo por seu haveres correspondente às suas cotas de capital em imóveis da sociedade a seguir relacionados:

A – Lote de terras nº 21 com 540 m², localizado na quadra nº 03 no loteamento do bairro Nova Aclimação, localizado na Rua Mileto em João Monlevade/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 m de frente para Rua Mileto; 15,62 m de fundos com quem de direito, 40,00 m pelo lado direito com o lote 22 e 50,00ms pelo lado esquerdo com lote nº 20, conforme escritura lavrada e registrada no cartório de imóveis de João Monlevade/MG, sob a matrícula 9.376, em 20/12/2010, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

B - Cômodo comercial Localizado na Avenida Castelo branco, 277-B, bairro República em João Monlevade/MG e sua fração ideal, de 0,04751 conforme escritura lavrada e registrada no cartório de registro de imóveis de João Monlevade/MG, sob a matrícula 12.136, em 25/06/2014, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

C - Cômodo comercial constituído pela sobre loja Localizado na Avenida Castelo branco, 277, bairro República em João Monlevade/MG e sua fração ideal, de 0,0786091 conforme escritura lavrada e registrada no cartório de registro de imóveis de João Monlevade/MG, sob a matrícula 10.260, em 17/12/1992, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

D - Cômodo comercial Localizado na Avenida Castelo branco, 277, bairro República em João Monlevade/MG e sua fração ideal, de 0,08507 conforme escritura lavrada e registrada no cartório de registro de imóveis de João Monlevade/MG sob a matrícula 12.162, em 30/01/1997, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).



Quinta Alteração Contratual da Empresa
Festas Práticas Ltda - ME

Terceira:

Do capital social e da participação da sócia:

O capital social que era no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a saída do sócio **SIDNEY ERNANI FERREIRA** que recebeu seus haveres em imóveis da sociedade descritos na cláusula anterior, é reduzido nesta data para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a aquisição das cotas de **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, pela única sócia, **CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA** qualificada anteriormente, devidamente integralizado neste ato:

A participação da sócia no capital integralizado:

A sócia **CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, passa a participar do capital da sociedade com 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 100% do capital integralizado.

Quarta:

Da cessão de cotas:

As cotas de capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Quinta:

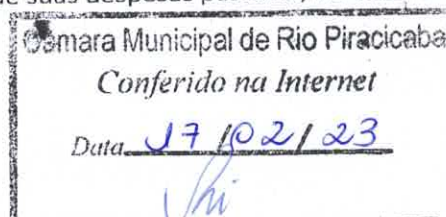
Da administração da sociedade e uso da denominação social:

A administração dos negócios da sociedade passa a ser exercida pela única sócia **CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA** com poderes e atribuições para tratar de todos os negócios comerciais e bancários, ficando autorizado o uso da denominação social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, se houver.

Sexta:

Da retirada pró-labore e distribuição dos resultados econômicos:

A sócia **CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA** terá direito a uma retirada mensalmente creditada em sua conta particular, para custeio de suas despesas pessoais, no valor de 01(um) salário-



**Quinta Alteração Contratual da Empresa
Festas Práticas Ltda - ME**

mínimo, podendo ser elevado até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda e levado a débito de retirada pró-labore. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços levantados em 31 de dezembro de cada ano será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas cotas de capital, podendo também, ficar suspenso, ser formada reservas e provisões, aumento de capital ou qualquer outra destinação que a sócia achar conveniente, desde que permitido pela legislação em vigor.

Sétima:

Do falecimento, retirada ou interdição da sócia:

Falecendo, retirando ou interditando a sócias, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Oitava:

Da responsabilidade da sócia:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Nona:

Das filiais:

A sociedade continua não tendo filiais, mas reserva-se no direito de abri-las em qualquer parte do Território Nacional, caso lhes convenha.

Décima:

Do início das atividades:

O início das atividades da sociedade ocorreu a partir do dia 17 de Novembro de 1994, data em que entrou em vigor o contrato social primitivo.

Décima Primeira:

Da Vigência:

A presente alteração contratual entrará em vigor a partir da data do arquivamento do presente ato na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



Quinta Alteração Contratual da Empresa
Festas Práticas Ltda - ME

Décima Segunda:

Do impedimento administrativo:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Terceira:

Das disposições finais:

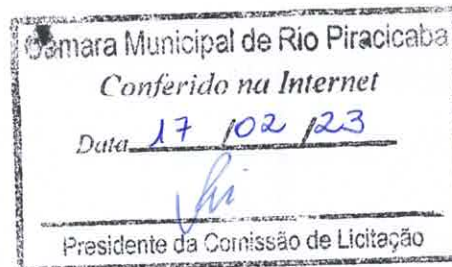
Os casos omissos na presente alteração contratual serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor. E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração contratual, a qual será destinada aos arquivos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 16 de outubro de 2020.

CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
(Sócia)

BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
(Dissidente)

SIDNEY ERNANI FERREIRA
(Dissidente)

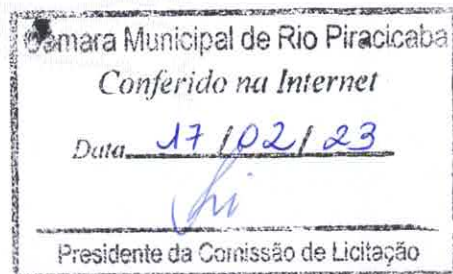




Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/638.188-3	MGP2000865272	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.500.026-67	BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
311.843.326-49	CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
250.229.976-49	SIDNEY ERNANI FERREIRA

*hi*



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, de NIRE 3120451728-7 e protocolado sob o número 20/638.188-3 em 16/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8056806, em 19/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.843.326-49	CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
061.500.026-67	BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
250.229.976-49	SIDNEY ERNANI FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.843.326-49	CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
061.500.026-67	BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
250.229.976-49	SIDNEY ERNANI FERREIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 19 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/638.188-3.





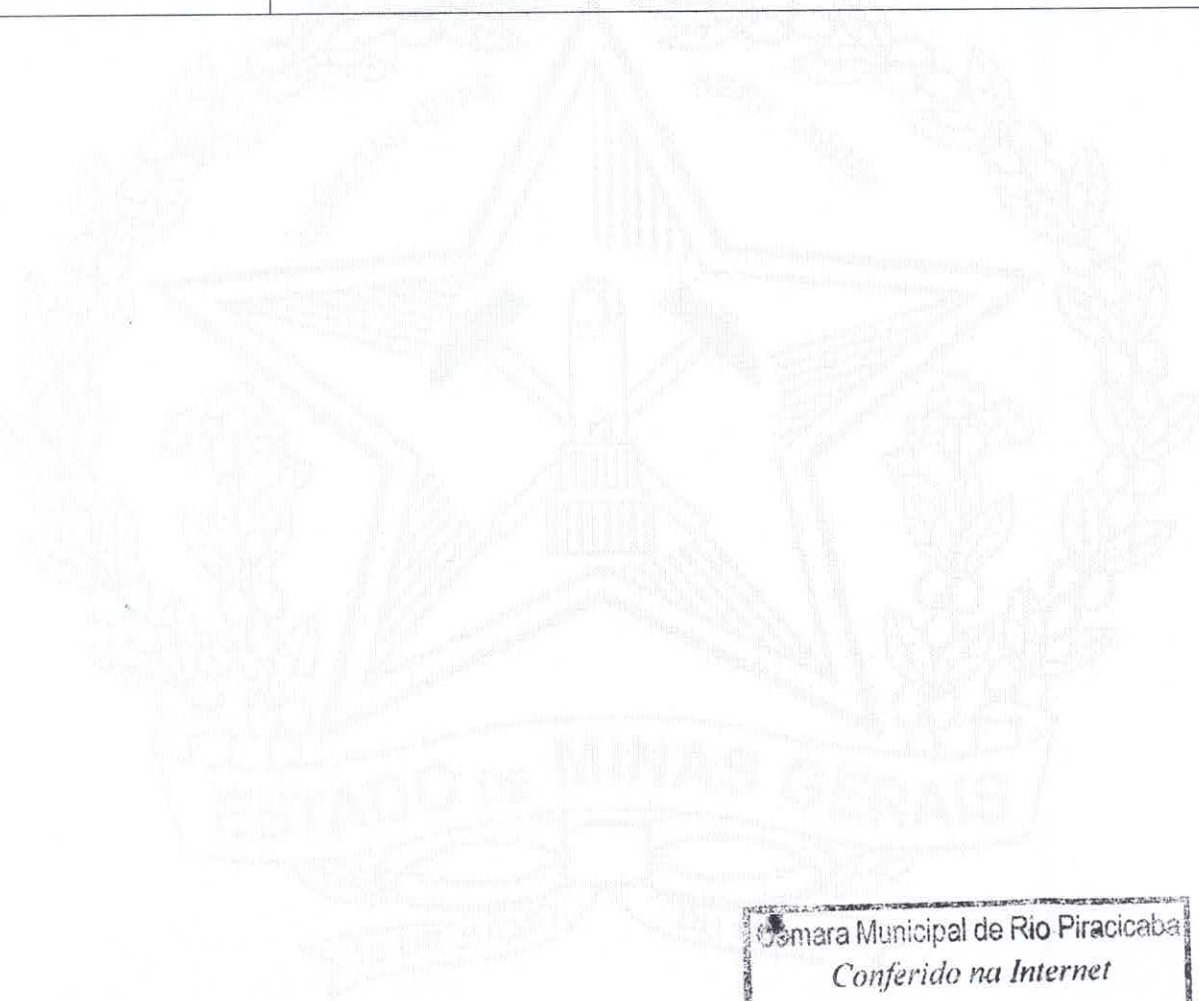
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/02/23
hi
Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de outubro de 2020



Lu

8056806



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.294.649/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FESTAS PRATICAS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NUMERO 277	COMPLEMENTO LETRA C
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 35.930-090	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICIPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAVIO.LIDER@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3852-3355
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 10:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FESTAS PRATICAS LTDA**
CNPJ: **00.294.649/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:00:24 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **0B74.CD82.BD20.72CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/02/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: FESTAS PRATICAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362271964.00-19	CNPJ/CPF: 00.294.649/0001-62	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CASTELO BRANCO		NÚMERO: 277
COMPLEMENTO: LETRA C,	BAIRRO: REPUBLICA	CEP: 35930090
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000619430757

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 17/02/23
 Presidente da Comissão de Licitação

hi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 2023/0000799

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FESTAS PRATICAS LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 00.294.649/0001-62
AV. ASTELO BRANCO, Nº 277 , República João Monlevade - MG, CEP

Acha-se **quites** com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20230000799

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.294.649/0001-62
Razão Social: FESTAS PRATICAS LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 277 / REPUBLICA / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

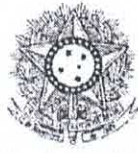
Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020200293550908754

Informação obtida em 14/02/2023 17:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 17/02/23
 Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FESTAS PRATICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Certidão nº: 6971211/2023
Expedição: 14/02/2023, às 17:27:57
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FESTAS PRATICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.294.649/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/02/23
Presidente da Comissão de Licitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.294.649/0001-62, situada à Av. Castelo Branco, 277 – República, João Monlevade/MG, prestou serviços de locação de tampos e tolhas para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e, que cumpriu com sua obrigação de maneira satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Rio Piracicaba, 17 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Adrielle
ADRIELE ADILAINE COSTA

Diretora Geral

Transparência e Legalidade!



Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Ref.: Procedimento Licitatório nº 003, Modalidade Dispensa nº002/2023

A empresa Festas Práticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.294.649/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Sra. Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M 721.865, Órgão Expedidor SSP-MG e do CPF nº 311.843.326-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2023

Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: FESTAS PRÁTICAS LDTA
CNPJ: 00.294.649/0001-62

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Fevereiro de 2023 às 14:46



JOÃO MONLEVADE, 15 de Fevereiro de 2023 às 14:46

Código de Autenticação: 2302-1514-4659-0120-5180

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 003/2023, sob a Modalidade Dispensa nº 002/2023, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Festas Práticas Ltda, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2023.

Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira



Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62



Tel: (31)3852.2287

Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preço, conforme o objeto da DISPENSA Nº 002/2023 e anexo II.

ITEM	QTD ANUAL ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.UN.	V.TOTAL
01	21	Unid	Tampo quadrados em madeira, medindo 1,20m X 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesas de apoio.	65,00	1.365,00
02	09	Unid	Tampo retangulares em madeira, medindo 2,20m X 0,80m, a serem utilizados na mesa de autoridades.	78,00	702,00
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3,0m de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.	46,00	966,00
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m X 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	70,00	630,00
05	03	Unid	Toalhas de sobrepôr medindo 1,40m X 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	36,80	110,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					3.773,40
(três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).					

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M 721.865, Órgão Expedidor SSP-MG e do CPF nº 311.843.326-49, como representante legal.

Informamos que os preços ora apresentados terão validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nos autos da Dispensa nº 002/2023.

Atenciosamente,


FESTAS PRÁTICAS LTDA.
CNPJ: 00.294.649/0001-62


Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira
CPF: 311.843.326-49

li



**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023,
DISPENSA Nº 002/2023.**

Aos dezesete do mês de fevereiro de 2023, às 09 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 003/2023, Modalidade Dispensa nº 002/2023.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas três pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, ou seja, a prestação de serviços locação de tampos e toalhas, obtendo-se o valor médio global de R\$4.150,77 (Quatro mil cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

A dispensa de licitação, no caso em questão, deriva do valor total a ser contratado, o qual se enquadra no percentual estabelecido no art. 24, inciso II da lei 8.666/93, que assim estabelece:

É dispensável a licitação

(..)

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Diante de todo exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo de selecionar a proposta mais vantajosa, decidiu que a contratação da empresa FESTAS PRÁTICAS LTDA, para prestação dos serviços de locação de toalhas e tampos, é cabível e vantajosa para a Câmara Municipal, uma vez que a mesma apresentou o menor preço, garantindo assim o cumprimento do princípio da economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Desta forma, a Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa FESTAS PRÁTICAS LTDA pelo valor total estimado de R\$3.773,40 (Três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme proposta de preço anexa ao Processo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 17 de fevereiro de 2023.

Adrielle
Adrielle Adilaine Costa

Presidente da Comissão de Licitação

Inêz
Inêz Aparecida Leite

Membro

Vanilza
Vanilza A. Souza Caldeira

Membro

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 003/2023

Modalidade: Dispensa nº 002/2023

Objeto: Locação de tampos e toalhas para reuniões solenes da Câmara municipal, no exercício de 2023.

Finalidade Parecer : art. 38, inciso VI da lei 8.666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação tendo por objeto a locação de tampos e toalhas para realização das reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. Todavia, ressalva-se os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse". (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da





proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei Federal nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, pelo fato de que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela





poderão advir." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 230

Continuando e analisando o procedimento apresentado, tem-se que a dispensa para locação de tampos e toalhas para realização das reuniões solenes da Câmara Municipal, será permitida com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

É evidente que os processos de dispensa de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Quanto aos valores para a locação de tampos e toalhas para a realização das reuniões solenes da Câmara Municipal, consta do procedimento que a CPL realizou um levantamento dos respectivos valores, e, conforme ata anexa ao certame, tem-se que após verificação dos preços ofertados, a empresa FESTAS PRÁTICAS LTDA, demonstrou ser a mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Por fim, ressalto que a CPL deverá observar a instrução do procedimento, observados os mesmos requisitos do art. 38, notadamente em relação a:





1. autuação;
2. requisição;
3. autorização de abertura do processo;
4. declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
5. justificativa da escolha do licitante;
6. avaliação/cotação prévia;
7. apuração de regularidade fiscal, trabalhista do contratado;
8. ratificação da contratação;
9. formalização de contrato, observados os requisitos do art. 55 da Lei 8666/93;
10. publicação de extrato no site oficial da Câmara Municipal.

Isto posto, estes devem ser os procedimentos e requisitos legais a serem observados em eventual locação de tampos e toalhas para realização das reuniões da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a motivação e justificativa de escolha e o preço estimado, que refogem à previsão legal de emissão de parecer jurídico relativo à hipótese em comento de contratação direta.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 23 de fevereiro de 2023.


JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
OABMG 169.957





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023, MODALIDADE DISPENSA N.º 002/2023

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação N° 002/2023 para Locação de espaço para realização das Reuniões Solenes da Câmara Municipal, no exercício de 2023, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo.

ITENS	CONTRATADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01, 02 ,03, 04 e 05	FESTAS PRÁTICAS LTDA	R\$3.773,40

Rio Piracicaba, 24 de fevereiro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 MODALIDADE DISPENSA N.º 002/2023

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 003/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratada: FESTAS PRÁTICAS LTDA


Objeto: Prestação de Serviços de locação tampões e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Valor Total Estimado: R\$3.773,40 (Três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal

Publicado em: 24/02/2023


ADRIELE ADILAINE COSTA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Confere com o Original e Dou Fé

CONTRATO Nº 009/2023

Rio Piracicaba 27/02/23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA FESTAS PRÁTICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FESTAS PRÁTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.294.649/0001-62, neste ato representada pela Sra. **CÁSSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do CPF Nº 311.843.326-49, RG Nº MG-721.865, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **003/2023**, Modalidade Dispensa nº **002/2023**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prestação de Serviços de locação tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.
- 1.2. Os serviços objeto deste contrato deverão estar conforme as especificações avançadas no Anexo II do Processo Licitatório 003/2023, Modalidade Dispensa nº 002/2023.
- 1.3. As locações referidas no item 1.1, serão realizadas em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$3.773,40 (Três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme disposto na tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Item	Quant. anual Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	21	Unid	Tampos quadrados em madeira, medindo 1,20m x 1,20m, a serem utilizados nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.	R\$65,00	R\$1.365,00
02	09	Unid	Tampos retangulares em madeira, medindo 2,20m x 0,80, a serem utilizados na mesa de autoridades.	R\$ 78,00	R\$702,00
03	21	Unid	Toalhas trabalhadas medindo 3 metros de diâmetro para serem utilizadas nas mesas da recepção, aparadores e mesa de apoio.	R\$46,00	R\$966,00
04	09	Unid	Toalhas trabalhadas de banquete medindo 3,80m x 2,20m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	R\$70,00	R\$630,00
05	03	Unid	Toalhas de sobrepor medindo 1,40m x 1,40m para serem utilizadas na mesa de autoridades.	R\$36,80	R\$110,00

2.2. – O valor a ser pago por cada serviço contratado, será apurado através das requisições emitidas pela Câmara e devidamente atendidas pela Contratada.

2.3. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização de cada evento, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.

2.4 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 27 / 02 / 23

[Signature]
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Signature]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1.- Os serviços de locação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inêz Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

4.2- Havendo necessidade por parte da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, os serviços poderão ser realizados em outra data, mediante autorização e aviso prévio. **Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 27/02/23

[Assinatura]
Diretor(a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

4.3 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Confere com o Original e Dou Fé

5.1. - São obrigações das partes:

Rio Piracicaba 27/02/23

I – DA CONTRATANTE:

[Signature]
Diretor (a) Geral

- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- Informar à contratada qualquer mudança relacionada aos dias e local de realização do evento.
- Encaminhar a CONTRATADA as requisições para a prestação do serviço, a qual conterá o dia, local e quantidade dos itens necessários em cada evento.
- Efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato.

II – DA CONTRATADA:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a locação do espaço.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

e) A contratada será responsável pela prestação dos serviços em 03 (três) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da Câmara Municipal De Rio Piracicaba, em local e data informada pela mesma.

f) A contratada deverá entregar os itens ora locados no salão de festas da **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP**, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

g) A CONTRATADA deverá entregar os itens locados no local do evento e realizar a montagem dos mesmos com antecedência, mínima, de 08 (oito) horas.

h) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos itens solicitados, com auxílio da Contratante na coordenação, acompanhamento e indicação dos locais a serem instalados e montados. O recolhimento deverá ser realizado no próximo dia útil em que se realizar a reunião solene, desde que haja expediente na Câmara Municipal neste dia.

i) Os preços apresentados pela CONTRATADA compreendem todos os custos referentes à entrega dos itens locados, montagem, desmontagem e recolhimento dos mesmos.

j) Definir as cores das toalhas locadas juntamente com a Câmara Municipal.

k) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal De Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

l) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao detalhamento do objeto ou cláusulas contratuais, se limitar.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 27/02/23

[Signature]
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Signature]
[Signature]

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 27/02/23

[Signature]
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da locação, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade da locação;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 27/02/23

[Assinatura]
Diretor (a) Geral

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 27 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:



SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
FESTAS PRÁTICAS LTDA


Testemunhas:


Adriele Adilaine Costa
CPF Nº: 097.143.106-01


Inez Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 27/02/23


Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: FESTAS PRÁTICAS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de locação tampos e toalhas a serem utilizadas nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$3.773,40 (Três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 31/12/2023

PUBLICADO EM: 27/02/2023

ADRIELE ADILAINE COSTA
Presidente da Comissão